



VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 164/06, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Altera a Lei nº 150/05, de 09 de maio de 2005, que dispõe sobre o reajuste das gratificações dos servidores públicos municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as gratificações dos cargos de Direção e Assessoramento Municipal - DAM, referente aos servidores públicos municipais de Cabeceiras do Piauí, de conformidade com o que estabelece o ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 1º de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 17 de abril de 2006.


José Arimateia Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

*Realizada em 17/04/2006
Revisão Nota 15/04/06*

ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL – DAM

DAS	VALOR R\$	OCUPANTE	QUANT
DAM-1	420,00	Diretór de Departamento, de Unidade Escolar ou Equivalente Secretário da Junta Militar Assessor de Imprensa Assessor Técnico Assessor Parlamentar	20 01 04 04 02
DAM-2	380,00	Coordenador, Supervisor de Unidade Escolar, Auxiliar Técnico Secretário(a) do Gabinete	22 02
DAM-3	350,00	Chefe de Divisão, Gerente ou Equivalente Motorista do Gabinete	24 02
DAM-4	220,00	Chefe de Seção, Secretária de Unidade Escolar ou Equivalente	26
DAM-5	200,00	Chefe de Setor ou Equivalente	25
DAM-6	180,00	Secretária de Secretário	08


José Amáteo Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado Em 1ª a Discussão 1ª
a Reunião ORDINARIA
1ª Sessão Data 17/04/06
Domingos Le Sousa Sarto
- Secretário da Mesa -

Ordem do Dia 17/04/06
2ª a Sessão 19.30 Horas
Pauta para 2ª a Discussão
Domingos Le Sousa Sarto
- Secretário da Mesa -

Aprovado Em 2ª a Discussão 2ª
a Reunião ORDINARIA
2ª Sessão Data 24/04/06
Domingos Le Sousa Sarto
- Secretário da Mesa -

Ordem do Dia 24/04/06
2ª a Sessão 19.30 Horas
Pauta para 2ª a Discussão
Domingos Le Sousa Sarto
- Secretário da Mesa -

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Em 24/04/06
[Signature]
- Presidente -

A SANÇÃO
Em 24/04/06
[Signature]
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr PREFEITO MUNICIPAL
Em 24/04/06
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei No 164/06
Sanccionada em 26/04/06
[Signature]